



Para isto necessitamos de um Planejamento Urbano constituído pelo arcabouço do Direito à Cidade e atrelado na pauta do Estatuto da Cidade, da Agenda 21 e das premissas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, possibilitando que as tomadas de decisões sejam amplamente discutidas e fundamentadas intersetorialmente em diálogos que envolvam os governos, as instituições e a sociedade em geral.

A matéria que ora trago para apreciação dos nobres pares busca aperfeiçoar a Política Nacional de Mobilidade Urbana, dando ao seu Capítulo III, que trata dos direitos dos usuários, uma nova redação para determinar a criação de conselhos deliberativos de mobilidade urbana em todas as esferas da Administração Pública, fazendo com que as previsões genéricas contidas no Art. 15 da referida Lei se transformem em realidade.

Com isto espero dar mais força e concretude ao mandamento legal da “participação da sociedade civil no planejamento, fiscalização e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana”.

Diante do exposto, conto com o necessário apoio para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2022.

MÁRCIO MACÊDO
Deputado Federal
PT/SE

